



Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa - RS - Serafina Correa - RS
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000543

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02023/12/20000543

Número / Ano	000543/2023
Data / Horário	20/12/2023 - 16:00:00
Assunto	Plano de Trabalho da Associação Esportiva Locomotiva Gaúcha referente à Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 120/2023.
Interessado	Associação Esportiva Locomotiva Gaúcha
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício Recebido
Número Páginas	29
Emitido por	Josiano



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS

Protocolo nº 543/2023

Data: 20/12/2023

Ass. [assinatura]

PLANO DE TRABALHO

I - Projeto

Nome: De Serafina para o Rio Grande

Duração: 12 meses

A Associação Esportiva Locomotiva Gaúcha é uma organização não governamental, sem fins lucrativos que tem a finalidade de levar de forma gratuita atividades esportivas, em especial o Futsal mas também temos compromissos sociais e culturais para crianças, adolescentes e suas famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social e amantes do esporte, residentes das comunidade de Serafina Corrêa.

De Serafina para o Rio Grande, é um projeto voltado para garantir uma estrutura especial para cuidar dos Jovens Serafinenses, sendo realizado ações, três vezes por ano, na estrutura do Ginásio do Camping Carreiro, além de manter uma equipe profissional disputando campeonato Estadual da Serie Bronze, oportunidade de jovens se inspirarem através do esporte que é disputado no Ginásio do Camping Carreiro.

Assim, em parceria com o Poder Legislativo Municipal e empresas parceiras as crianças e adolescentes participam de atividades esportivas e de cidadania, além de acompanhar partidas oficiais de futsal. O intuito é que esses jovens cresçam mais felizes, confiantes e prontos para tornar o mundo um lugar melhor. Deste modo o valor destinado através de emenda ira ser útil para aquisição de uniformes profissionais para jogos, treinos e passeios e para custeio do professor (preparador físico) dos atletas e aquisição de equipamentos de preparação para os jogos (bolas, colchonetes, elásticos).



II - Entidade realizadora

Nome: Associação Esportiva Locomotiva Gaúcha

CNPJ: 44.250.170/0001-08

Endereço: Rua Padre Luiz Pedrazzani 1630 - Sala 02 - Centro, Serafina Corrêa - RS, 99250-000

Telefone: 54991229695

E-mail: thalesaleximbola@gmail.com

Site na internet:

Conta bancária: Cooperativa Cresol AGENCIA CONTA 2621 CORRENTE: 36864-4

III - Representante legal da entidade

Nome completo: Fabiano Alencar Dumke Bohn

CPF: 000.884.150-07

Endereço: Rua José Frigo 1188, Bairro Aparecida

Telefone celular: 54 99556997

E-mail: fabianoobohn@gmail.com,

Início do mandato: 06/09/2023

Fim do mandato: 06/09/2025



IV - Histórico da entidade

A Associação Locomotiva Gaúcha, vem representando o Futsal Serafinense pelas quadras dos estados desde 2020 mesmo com dificuldades, a representou muito bem a cidade de Simpatia, sendo a única Serafinense que disputou o Campeonato Estadual em 2020. Em 2021 retornou às quadras pela Copa Sul-Riograndense, que é realizada pela Liga Sul-Riograndense de Futsal e chancelada pela Federação Gaúcha de Futebol de Salão - Fgfs. Em agosto de 2021 foi criada a Associação Locomotiva Gaúcha de Futsal. Após a fundação, demorou poucos meses para entrar em quadra. A equipe foi formada, em sua grande maioria, por atletas Serafinenses e possui em seu histórico grandes campeonatos já disputados, entre eles o Municipal 2019 Série B, 1ª Copa Sul-Riograndense, Municipal 2021 Série B, 2ª Copa Sul-Riograndense, e Copa Azurra. E em 2022 fomos vice-campeão da Copa Inovar Antiga Taça Rbs, disputamos o Municipal Série B, na temporada de 2023, pretende representar esta cidade no Campeonato Gaúcho de Futsal Série Bronze, sendo a única representante deste município disputando um campeonato da Federação Gaúcha de Futsal.



V - Cenário atual e importância do projeto

O intuito é que esses jovens cresçam mais felizes, confiantes e prontos para tornar o mundo um lugar melhor. Neste programa ensinamos Futsal e realizamos atividades. Notadamente o esporte é fator de desenvolvimento, concentração e disciplina desde tempos remotos. O esporte é de suma importância para o desenvolvimento da criança e do adolescente em todos os sentidos seja físico, mental e moral porque todas as oficinas trazem consigo valores como: honra, coragem, cortesia, disciplina, autocontrole e respeito. Os nossos atletas são campeões dentro e fora de quadra.

Para manter uma vida saudável e equilibrada, alguns hábitos precisam ser inseridos na rotina, como a alimentação balanceada e a prática de exercícios físicos. Dentro deste escopo, as atividades esportivas ganham um destaque especial. Isso porque elas ajudam a manter o físico em ordem e ainda promove uma ótima sensação de bem-estar, que melhora a produtividade e a qualidade de vida da pessoa em todos os aspectos.

As atividades esportivas têm um papel interessante no desenvolvimento motor das crianças. Quanto mais frequente for a prática de esportes, melhor será o desempenho do pequeno no estímulo trabalhado. É por isso que especialistas da área da saúde indicam a prática de esportes desde os primeiros anos de vida da criança.

Os esportes estão diretamente ligados ao desenvolvimento físico das pessoas. Muitos procuram uma atividade para emagrecer ou para sair do sedentarismo. No caso das crianças e jovens, além de ajudar a evitar problemas de saúde no futuro, a prática de esportes promove o desenvolvimento da força física, pois as atividades atuam diretamente no desenvolvimento da massa muscular do pequeno atleta. Por isso, alunos que praticam esportes desde a infância têm músculos e estruturas ósseas mais resistentes e saudáveis.

Outra vantagem de praticar esportes ainda quando criança é a garantia do bom funcionamento do metabolismo. Ele é o responsável pela produção de energia que deixará as crianças e os jovens mais atentos e dispostos ao longo do dia, contribuindo para o seu aprendizado dentro e fora da escola. Sem falar que o funcionamento adequado do metabolismo é fundamental para o controle de calorias no organismo.

A prática de esportes contribui para o desenvolvimento físico e motor dos alunos, permitindo que eles tenham uma vida mais saudável. Porém, os benefícios dessas atividades não param por aí. Ao participar de uma ou mais modalidades esportivas, as crianças e os jovens desenvolvem competências técnicas e habilidades emocionais e cognitivas que são essenciais para a formação integral.

Principalmente nas atividades esportivas em grupo, os estudantes de todas as faixas etárias aprendem a se relacionar melhor com os colegas e professores, melhoram a capacidade de leitura e de resolução de cálculos, além de aprimorarem a memória e a tomada de decisões.

A equipe profissional terá um papel importante no desenvolvimento destas crianças, serão fonte de inspiração para estes jovens e futuros atletas.



VI - Atividades que a entidade irá realizar

O Futsal, As atividades sempre serão realizadas por um profissional com vivencia em Futsal, assim o mesmo passara sua experiência técnicas e fundamentos aos nossos alunos. O treinamento será realizado três vez por ano. Ja a equipe profissional treinara uma vez por semana, partir do mês de maio ate o final da competição, que disputaremos o campeonato gaúcho de Futsal Serie Bronze, da Federação Gaúcha de Futsal.



VII - Forma de comprovação das atividades

As comprovações serão realizadas pela entidade ao poder público da seguinte maneira:

Relatório das atividades realizadas anualmente, com foto das atividades realizadas, e relatório fiscal comprovando as aquisições dos materiais esportivos e recibos ou Notas fiscais da mão de obra empregada no projeto.

Através de matérias jornalísticas e publicitárias através dos meios de comunicação local.

VIII - Metas

Nossa meta com este projeto através da prática de atividades físicas especialmente esportes que tem papel importante no desenvolvimento motor, cognitivo, físico e social de crianças e adolescentes, além de prevenir doenças. Nossas metas são:

Ajuda a incorporar hábitos saudáveis,
Desenvolve a coordenação motora,
Aprimora a cognição,
Estimula a convivência em grupo,
Ensina a respeitar regras,
Prepara para lidar com frustrações,
Diminui o risco de doenças mentais



IX - Forma de comprovação das metas

Nossas metas serão comprovadas através do desenvolvimento de cidadãos melhores para nossa cidade, Ao participar de modalidades esportivas as crianças e os jovens desenvolvem competências técnicas e habilidades emocionais e cognitivas que são essenciais para a formação integral.




X - Despesas para realização do projeto)

Nosso projeto para ser implantado necessitamos do Ginásio do Camping Carreiro, o qual será utilizado para as atividades de nosso projeto, o qual será implantado ao longo dos próximos meses, de forma gradual ou seja uma atividade por vez conforme disponibilidade de recursos financeiros. A estrutura também será utilizada para a pratica esportiva da equipe profissional da Locomotiva, o qual participara de competições a nível estadual, sendo fonte de inspiração para os alunos do projeto social, em um futuro também serão realizadas escolinhas de futsal. Sem contar a contrapartida social que este projeto terá no desenvolvimento social e humano. É um projeto extremamente viável e importante para o desenvolvimento de nossos jovens. Sem contar a divulgação destas ações pela nossa região e estado.

Repasse de R\$ 20.000 do Vereador Daniel Morandi, para aquisição de uniformes profissionais para jogos, treinos e passeios.

Repasse de R\$ 30.000 do Vereador José Carlos Betinardi para custeio do professor (preparador físico) dos atletas e aquisição de equipamentos de preparação para os jogos (bolas, colchonetes, elásticos).

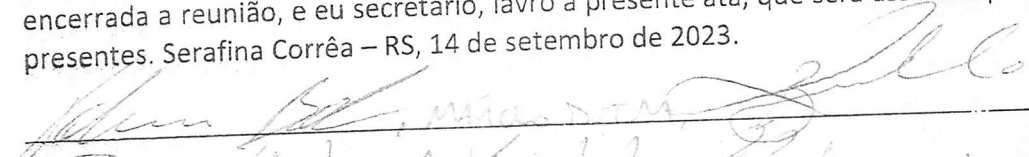
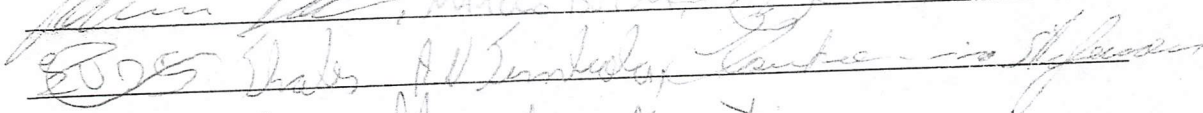
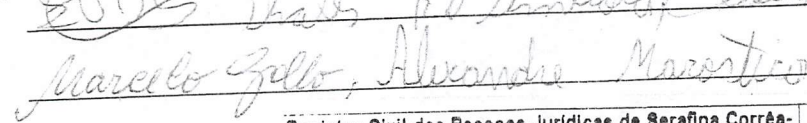
Os demais custos do projeto serão bancados através de patrocínio e parcerias público privados



LOCOMOTIVA GAÚCHA
- ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LOCOMOTIVA GAÚCHA -

ATA 002
ASSEMBLÉIA DE NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO
ESPORTIVA LOCOMOTIVA GAÚCHA DE SERAFINA CORREA – RS

Aos 14 de setembro de 2023, às 18 horas, reuniram-se na Rua Padre Luiz Pedrazzani 1630, Centro, CEP 99250-000 em Serafina Corrêa – RS, CEP: 99250-000, os abaixo assinados, doravante designados associados, após Edital de Convocação da **Associação Esportiva Locomotiva Gaúcha**, também designada apenas como “**Locomotiva Gaúcha**”. O Edital de convocação foi publicado em 08 de setembro de 2023 em Jornal de Circulação Regional (Informe Regional, Sexta-feira, 08 de setembro de 2023, Pg. 15), com Assembleia Geral Ordinária nº 01/2023, com início às 18:00 horas com a presença de metade mais um dos sócios com direito a voto e às 18:30 horas com a presença de qualquer número de associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Prestação de contas do último mandato da diretoria que encerra seu mandato; b) Eleição e Posse dos membros do Conselho de Administração; c) Eleição e Posse dos membros do Conselho Fiscal; d) Assuntos Gerais. Iniciada a reunião, em primeira chamada às 18 horas, e segunda chamada às 18h30, deu-se início a Assembleia, que foi conduzida pelo então presidente e vice-presidente Fabiano Alencar Dumke Bohn e Claudiomiro Stefenon. Após a apresentação e avaliação do trabalho desempenhado pela atual diretoria, foi feita a apresentação da Prestação de Contas do Período referente ao último mandato, com aprovação dos presentes. Foi feito um apanhado geral do trabalho realizado, com avisos e assuntos gerais abordados no decorrer do ano, e em seguida foi explicado aos presentes a necessidade de uma nova eleição para compor uma nova diretoria para os próximos 2 (dois) anos de gestão, conforme determina o estatuto. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para comporem os órgãos diretivos, procedeu-se à eleição por aclamação e posse da nova **Diretoria e do Conselho Fiscal para a gestão 2024/2025**, que terão mandato de dois anos a contar desta data, e que ficaram assim constituídos: Presidente: Fabiano Alencar Dumke Bohn; Vice-Presidente: Claudiomiro Stefenon; Secretário: Thales Timbola; Primeiro Tesoureiro: Marcio Pereira Dutra; Segundo Tesoureiro: Marcelo Gollo. **O Conselho Fiscal**: Renato Brusamarello, Alexandre Maróstica e Luis Ubirajara dos Santos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, desejando uma boa gestão à nova diretoria empossada, declarando encerrada a reunião, e eu secretário, lavro a presente ata, que será assinada por todos os presentes. Serafina Corrêa – RS, 14 de setembro de 2023.

Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Serafina Corrêa-RS
Protocolo nº 6369, fls. 88, Lº A-6, em 26/09/2023;
Averbação nº 1 - 170, fls. 130, do Livro A-6, em 27/09/2023;



JOSÉ CARLOS PICINI - OFICIAL REGISTRADOR

EMOLUMENTOS: Total: R\$ 197,50 + R\$ 22,10 = R\$ 219,60; Certidão PJ (02 páginas): R\$ 23,80 (0264.03.0800006.03472 = R\$ 3,60); Exame documentos: R\$ 64,40 (0264.04.0800006.04390 = R\$ 4,40); Digitalização: R\$ 8,00 (0264.01.2100001.00334 = R\$ 1,80); Busca: R\$ 11,20 (0264.02.0800006.01784 = R\$ 2,50); Averbação Sociedades s/ fins econômicos: R\$ 81,10 (0264.04.0800006.04389 = R\$ 4,40); PED/Certidão: R\$ 6,40 (0264.01.2100001.00333 = R\$ 1,80); Conferência documento público (1º): R\$ 6,40 (0264.01.2100001.00335 = R\$ 1,80); PED/Averbação: R\$ 6,40 (0264.01.2100001.00332 = R\$ 1,80)



Diretoria da Associação Esportiva Locomotiva Gaúcha

CARGO / FUNÇÃO	NOME	CPF	IDENTIDADE	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CONTATO
Presidente	Fabiano Alencar Dumke Bohn	000.884.150-07	5070273007	Brasileiro	Solteiro	Motorista	(54) 99955-6997
Vice-presidente	Claudiomiro Stefenon	567.061.890-49	1043617453	Brasileiro	Casado	Industriário	(54) 99636-4954
Secretário	Thales Alex Timbola	770.801.810 20	1060306831	Brasileiro	Divorciado	Empresário	(54) 99122-9695
1º Tesoureiro	Marcio Pereira Dutra	000.288.230-28	8091715253	Brasileiro	Divorciado	Locutor	(54) 98128-3209
2º Tesoureiro	Marcelo Gollo	927.733.200-00	5060410429	Brasileiro	Casado	Fisioterapeuta	(54) 9979-9997
Conselho Fiscal	Renato Brusamarello	026.606.410-80	1010776316	Brasileiro	Casado	Aposentado	(54) 99185-9923
Conselho Fiscal	Alexandre Marostica	025.177.450-30	6136468672	Brasileiro	Solteiro	Empresário	(54) 99996-5749
Conselho Fiscal	Luis Ubirajara dos Santos	031.362.470-43	10099569624	Brasileiro	Solteiro	Supervisor	(54) 99661-1078

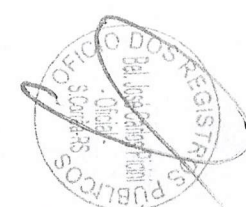
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Serafina Corrêa-RS
 Protocolo nº 6369, fls. 68, Lº A-8, em 28/09/2023;
 Averbação nº 1 - 170, fls. 130, do Livro A-8, em 27/09/2023;

JOSÉ CARLOS PICINI - OFICIAL REGISTRADOR

EMOLUMENTOS: Total: R\$ 197,60 + R\$ 22,10 = R\$ 219,80; Certidão PJ (02 páginas): R\$ 23,80 (0264.03.0800006.03472 = R\$ 3,80); Exame documental: R\$ 64,40 (0264.04.0800006.04390 = R\$ 4,40); Digitalização: R\$ 8,00 (0264.01.2100001.00334 = R\$ 1,80); Busca: R\$ 11,20 (0264.02.0800006.01784 = R\$ 2,60); Averbação Sociedades s/ fins econômicas: R\$ 81,10 (0264.04.0800006.04389 = R\$ 4,40); PED/Certidão: R\$ 6,40 (0264.01.2100001.00333 = R\$ 1,80); Conferência documento público (1º): R\$ 6,40 (0264.01.2100001.00336 = R\$ 1,80); PED/Averbação: R\$ 6,40 (0264.01.2100001.00332 = R\$ 1,80)

Serafina Corrêa – RS, 22 de setembro de 2023.

Fabiano Alencar Dumke Bohn
Fabiano Alencar Dumke Bohn
 Presidente da Locomotiva Gaúcha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.250.170/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/10/2021	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ESPORTIVA LOCOMOTIVA GAUCHA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOCOMOTIVA GAUCHA	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R PADRE LUIZ PEDRAZZANI	NÚMERO 1630	COMPLEMENTO *****	
CEP 99.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERAFINA CORREA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO LOCOMOTIVAGAUCHASC@GMAIL.COM	TELEFONE (54) 9955-6997		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/12/2023** às **13:21:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas

Livro Inicial: A - 7, Folha Inicial: 257

Livro Final: A - 7, Folha Final: 264

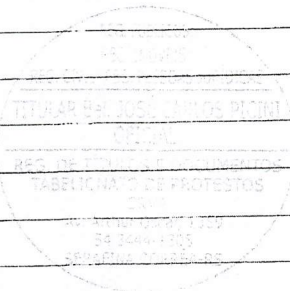
REGISTRO nº 170, da Pessoa Jurídica denominada **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LOCOMOTIVA GAÚCHA**, conforme documentação protocolada neste Ofício, em 27/10/2021, Livro A-6, fls. 36, sob nº 5898, constituída através da ata do teor seguinte:

LOCOMOTIVA GAÚCHA
- ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LOCOMOTIVA GAÚCHA -

ATA DA ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO
ESPORTIVA LOCOMOTIVA GAÚCHA DE SERAFINA CORREA – RS

Aos 06 de setembro de 2021, às 18 horas, reuniram-se na Câmara Municipal de Vereadores localizada à Avenida Arthur Oscar, 1509 – Centro, município de Serafina Corrêa – RS, CEP: 99250-000, os abaixo assinados, doravante designados fundadores, após Edital de Convocação com a finalidade de fundar uma associação para fins de promover atividades sociais, educacionais, culturais e desportivas, que contribuam para a difusão e o desenvolvimento do esporte em geral; organizar competições entre seus associados e não associados; interagir e relacionar-se com outras entidades congêneres; promover, apoiar e/ou divulgar eventos de amplitude regional, nacional ou internacional de interesse de seus associados; participar de competições a nível Municipal, estadual, nacional e internacional, que denominar-se-á **Associação Esportiva Locomotiva Gaúcha**, também designada apenas como **“Locomotiva Gaúcha”**. O Edital de convocação foi publicado em 25 de agosto de 2021 em Jornal de Circulação Regional (O Estafeta\Informe Regional, Quarta-feira, 25 de agosto de 2021, Pg. 10). Iniciada a reunião, em primeira chamada às 18 horas, e segunda chamada às 18h15, deu-se início a Assembleia, que foi conduzida pelos organizadores Fabiano Alencar Dumke Bohn e Claudiomiro Stefenon. Após a apresentação do projeto “Associação Esportiva Locomotiva Gaúcha” aos presentes, foi lido o Estatuto artigo por artigo. Concluída a leitura, o mesmo foi submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, o estatuto foi então aprovado por unanimidade. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para comporem os órgãos diretivos, procedeu-se à eleição e posse da **Diretoria e do Conselho Fiscal**, que terão mandato de dois anos a contar desta data, e que ficaram assim constituídos: **Presidente**: Fabiano Alencar Dumke Bohn; **Vice-Presidente**: Claudiomiro Stefenon; **Secretário**: Gilcemar da Cunha Pors; **Primeira Tesoureira**: Marcio Pereira Dutra; **Segundo Tesoureiro**: Thales Alex Timbola. O **Conselho Fiscal**: Renato Brusamarello, Jose Fernando Cordeiro de Souza, Lucas Oliveira Lopes. **Suplente**: Ivan Motta. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, declarou encerrada a reunião e eu, secretário, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes. Serafina Corrêa – RS, 06 de setembro de 2021.

Claudiomiro Stefenon, Fabiano Alencar Dumke Bohn, Marcio Pereira Dutra, Gilcemar da Cunha Pors, Renato Brusamarello, Jose Fernando Cordeiro de Souza, Lucas Oliveira Lopes, Ivan Motta.



continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Estado do Rio Grande do Sul
 Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
 Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas

continuação da folha anterior

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LOCOMOTIVA GAÚCHA

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º A Associação Esportiva Locomotiva Gaúcha, também designada apenas como "Locomotiva Gaúcha", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e com fins não econômicos, com sede na, Rua Padre Luiz Pedrazzani, nº1630, Centro CEP 99250-000, em Serafina Corrêa, Rio Grande do Sul e foro na cidade de Guaporé, Rio Grande do Sul, com prazo de duração indeterminado, reger-se-á pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º A associação tem por finalidades:

- I - promover atividades sociais, culturais, educacionais e desportivas que contribuam para a difusão e o desenvolvimento do esporte em geral;
- II - organizar competições entre seus associados e não associados;
- III - interagir e relacionar-se com outras entidades congêneres;
- IV - promover, apoiar e/ou divulgar eventos de amplitude regional, nacional ou internacional de interesse de seus associados;
- V - Participar de competições a nível Municipal, estadual, nacional e internacional

Art. 3º Para a consecução de suas finalidades, a Associação poderá:

- I - estabelecer um modelo de gestão de qualidade, com enfoque sistêmico e metodológico, com a finalidade de atingir e preservar um equilíbrio dinâmico entre os meios e finalidades no âmbito administrativo, a partir da definição das missões, estratégias, configuração organizacional, recursos humanos, processos e sistemas;
- II - celebrar contratos e convênios com pessoas jurídicas públicas e privadas, nacionais e internacionais.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 4º A Associação será constituída por número ilimitado de associados, não podendo fazer qualquer distinção em razão de cor, sexo, raça, credo político ou religioso.

Art. 5º A Associação tem as seguintes categorias de associados:

- I - fundadores;
- II - colaboradores;
- III - patrimoniais; (opcional);

§ 1º Fundadores são aqueles que assinarem a ata de fundação da Associação, com direito a voto para a diretoria.

§ 2º Colaboradores são aqueles admitidos após a constituição da Associação, que contribuem mensalmente para entidade, podendo votar para uma eleição de nova diretoria somente com a contribuição em dia nos últimos 24 meses

§ 3º Patrimoniais são todos aqueles que, tendo adquirido título de propriedade da Associação, mediante proposta de dois associados, em pleno gozo de seus direitos, sejam admitidos, após a aprovação da Diretoria Executiva, ficando sujeitos ou não ao pagamento de uma contribuição mensal. Podendo votar para uma eleição de nova diretoria somente com a contribuição em dia nos últimos 24 meses

Art. 6º É permitido ao associado solicitar a sua demissão da Associação, mediante aviso por escrito ao Diretor Presidente.

continua na próxima folha



continuação da folha anterior

Art. 7º A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto. (Redação dada pela Lei nº 11.127, de 2005)

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 8º São direitos dos associados:

- I – participar de todas as atividades da Associação;
- II – gozar de todas as vantagens e benefícios proporcionados pela Associação;
- III – participar das assembleias gerais e extraordinárias, com direito a voz e voto; desde que esteja com seus deveres em dia respeitando a categoria de associado conforme Capítulo II
- IV – votar e ser votado para os cargos eletivos da Associação. Desde que esteja com seus deveres em dia respeitando a categoria de associado conforme Capítulo II
- V – solicitar, a qualquer tempo, informações relativas às atividades da Associação;
- VI – utilizar, mediante aviso prévio, toda a infra-estrutura colocada à disposição pela Associação;
- VII – participar de projetos, estudos, relatórios e demais atividades realizadas em cumprimento a contratos e convênios firmados com terceiros, autorizados pela Diretoria.

Art. 9º. São deveres dos associados:

- I – cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da Associação;
- II – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- III – acatar as determinações da Diretoria Executiva;
- IV – pagar pontualmente as contribuições mensais;
- V – zelar pelo bom nome da associação junto à comunidade.

SEÇÃO I

DAS PENALIDADES

Art. 10. Os associados estão sujeitos às penalidades sucessivas de advertência, suspensão e exclusão, nos casos de:

- I - ausência a dez assembleias gerais consecutivas sem justificativas;
- II - infringir os princípios éticos que pautam a conduta dos associados dentro e fora da Associação;
- III - levar a associação à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;
- IV - inadimplência em relação ao pagamento de sua contribuição anual, referente ao exercício anterior.

§ 1º Compete à Diretoria Executiva a aplicação das penalidades de advertência, suspensão ou exclusão do associado.

§ 2º A penalidade de exclusão será aplicada, ouvido previamente o acusado, cabendo dessa decisão recurso à primeira Assembleia, Ordinária ou Extraordinária, que vier a se realizar.

§ 3º O recurso deverá ser formulado pelo associado excluído, no prazo de 10 (dez) dias da divulgação da decisão, e terá efeito suspensivo.

§ 4º A exclusão do associado só será admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure o direito de defesa e de recurso, pelo voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia



continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Estado do Rio Grande do Sul
 Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
 Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica



Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas

continuação da folha anterior

especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, com menos de um terço dos associados.

§ 5º Quando o infrator for membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, as penalidades de advertência, suspensão e exclusão, serão aplicadas pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 11. O patrimônio da Associação é constituído de todos os bens e direitos que lhe couberem e pelos que vier a possuir, no exercício de suas atividades, sob a forma de subvenções, contribuições e doações, legados e aquisições, livres e desembaraçados de ônus.

Parágrafo único. A alienação ou permuta de bens, para a aquisição de outros mais adequados, serão decididas pela Diretoria Executiva, com prévia aprovação da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Art. 12. As fontes de recursos para a manutenção da Associação constituir-se-ão de contribuições regulares dos associados, da prestação de serviços contratados ou conveniados com outras entidades, doações e auxílios de pessoas físicas ou jurídicas, privadas ou públicas, e pelos rendimentos produzidos pelo seu patrimônio, e venda de espaços publicitários em uniformes ou bens que associação possuir.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. A Associação tem como órgãos deliberativos e executivos a Assembleia Geral, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

Art. 14. É vedado aos diretores e conselheiros, o recebimento, sob qualquer pretexto, de remuneração, gratificações, superávit ou dividendos, bonificações, participações ou vantagens.

SEÇÃO II

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 15. A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação e fiscalização da Associação é constituído pelos associados que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 16. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da Diretoria ou pelo seu substituto legal, que terá o voto de qualidade em caso de empate nas votações, e as funções de secretário serão desempenhadas por qualquer dos associados, escolhido por aclamação pelos presentes.

Art. 17. A Assembleia Geral reunir-se-á:

I - ordinariamente, uma vez por ano, e, extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo Presidente da Associação ou pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Fiscal ou por um 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos.

II - As reuniões da Assembleia Geral serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, a maioria absoluta do total de associados com direito a voto, e, em segunda convocação, na mesma data e local, trinta minutos depois da convocação anterior, com qualquer número, deliberando pela maioria dos votos dos presentes.

III - Para as deliberações referentes à destituição dos administradores, alteração do estatuto, autorização para a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à Associação e dissolução da Associação, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

continua na próxima folha



continuação da folha anterior

menos de um terço em segunda convocação, na mesma data e local, trinta minutos depois da convocação anterior, deliberando pela maioria dos votos dos presentes.

Art. 18. Compete à Assembleia Geral Ordinária:

I – aprovar a prestação de contas anual, os balanços, os relatórios de desempenho financeiro e contábil, bem como as operações patrimoniais realizadas no exercício findo;

II – aprovar o orçamento anual e o programa de trabalho propostos pela Diretoria Executiva;

III – aprovar a prestação de contas;

IV – eleger os administradores.

Art. 19. Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

I – destituir os administradores;

II – alterar o estatuto;

III – autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à Associação;

IV – deliberar sobre a proposta de absorção ou incorporação de outras entidades;

V – decidir sobre a dissolução da Associação;

Art. 20. A Assembleia Geral será convocada com a antecedência mínima de (5) cinco dias, contendo a pauta dos assuntos a serem tratados, mediante edital a ser fixado na sede da entidade, por via postal contra recibo ou por qualquer outro meio reconhecido legalmente, com pauta dos assuntos a serem tratados.

SEÇÃO III

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 21. A Diretoria Executiva será constituída por um presidente, um vice-presidente, um secretário e 2 tesoureiros.

Art. 22. O mandato dos diretores será de (2) dois anos, vedada mais de uma recondução consecutiva. (ou, permitidas reconduções por igual período).

Art. 23. O Presidente será substituído pelo Vice-Presidente, no caso de impedimento, ausência ou renúncia (ou por um dos diretores adjuntos, caso adotada a opção após o art. 21).

Art. 24. Em caso de vacância de qualquer dos cargos da Diretoria Executiva, a vaga será preenchida por um associado, fundador ou colaborador, indicado pelo Diretor Presidente, que exercerá a função até o término do mandato dos demais membros eleitos.

Art. 25. Os mandatos dos diretores prorrogar-se-ão, automaticamente, até a posse dos que sejam eleitos para sucedê-los.

Art. 26. A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinária e extraordinariamente e suas decisões serão tomadas por maioria simples de votos, exigida a presença de, pelo menos, dois de seus diretores, além do Presidente.

Parágrafo único. As decisões são tomadas por maioria dos votos, cabendo ao Presidente o direito ao voto de qualidade.

Art. 27. Compete à Diretoria Executiva:

I – elaborar e aprovar a prestação de contas e o relatório anual de atividades, para encaminhamento ao Conselho Fiscal;

II – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;

III – administrar as instalações e o patrimônio zelando pela sua manutenção;




continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Estado do Rio Grande do Sul
 Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
 Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas

continuação da folha anterior



- IV – elaborar e executar o orçamento anual;
- V – efetuar os registros dos fatos econômicos e financeiros;
- VI – executar as decisões da Assembléia Geral;
- VII - cumprir e fazer cumprir o estatuto.

Art. 28. Na elaboração da prestação de contas, devem ser observados os Princípios Fundamentais de Contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 29. O relatório anual de atividades, com a prestação de contas do período, deverá ser apresentado ao Conselho Fiscal, até o dia 31 de março de cada ano, a fim de receber parecer conclusivo.

Parágrafo único. No prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da documentação referida no caput deste artigo, o Conselho Fiscal deliberará e emitirá parecer, encaminhando-o à apreciação da Assembleia Geral.

Art. 30. Compete ao Presidente:

- I – representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – coordenar as atividades dos diretores adjuntos;
- III – assinar, em conjunto com um dos Tesoureiros, quaisquer documentos relativos às operações ativas da Associação, inclusive, ordens de pagamento, cheques, contratos e convênios;
- IV – designar auxiliares para funções específicas;
- V – convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva.

Art.31 Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – auxiliar o Presidente em suas atribuições.

Art.32. Compete ao Secretário:

- I – secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e redigir as atas;
- II – coordenar as atividades de secretaria;
- III – substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art.32 Compete aos Tesoureiros:

- I – coordenar as atividades da tesouraria;
- II – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos;
- III – elaborar o relatório financeiro mensal;
- IV – elaborar, semestralmente, o balancete;
- V – manter, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria.
- VI – substituir o Secretário, em suas faltas ou impedimentos.

SEÇÃO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 33. O Conselho Fiscal, órgão de controle interno, é constituído por 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente, sendo associados em pleno gozo de suas prerrogativas estatutárias, eleitos pela Assembleia Geral, permitida apenas uma recondução.

continua na próxima folha



continuação da folha anterior

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva.

§ 2º Ocorrendo o afastamento provisório de qualquer um dos conselheiros titulares, caberá ao suplente substituí-lo, até o fim do mandato para o qual foi eleito.

§ 3º Em caso de afastamento definitivo de qualquer um dos conselheiros, a vaga será preenchida por um associado indicado pelos demais membros do Conselho Fiscal, até o término do mandato dos conselheiros eleitos.

Art. 34. Compete ao Conselho Fiscal:

I – escolher, em cada reunião, um dos membros para dirigir os trabalhos;

II – examinar e opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

III – opinar sobre a aquisição e alienação de bens;

IV – examinar o balanço anual, a prestação de contas e o relatório anual de atividades, emitindo parecer a ser submetido à Assembleia Geral.

V – propor à Diretoria Executiva a convocação e reunião conjunta, a fim de tratar de assuntos julgados relevantes.

CAPÍTULO VI

DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 35. No caso de dissolução da Associação, a Diretoria Executiva procederá à liquidação, realizando as operações pendentes, a cobrança e o pagamento das dívidas, e todos os demais atos de disposições que estimem necessários.

Art. 36. Dissolvida a Associação, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado à entidade pública (municipal, estadual ou federal), de fins idênticos ou semelhantes, por deliberação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37. Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Associação.

Art. 38. A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 39. A Associação não tem finalidade lucrativa, não distribui dividendos, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro, bem como aplica integralmente no território nacional suas rendas, recursos e eventual resultado operacional, exclusivamente, na manutenção e desenvolvimento das finalidades institucionais.

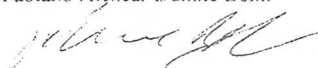
Art. 40. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 41. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e ratificados ou não pela Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, que se seguir à decisão tomada, ficando eleito o foro da Comarca de Guaporé Rio Grande do Sul para sanar possíveis dúvidas.

Art. 42. Este Estatuto entrará em vigor na data de seu registro no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

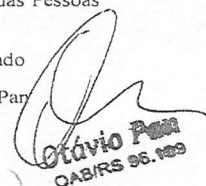
Presidente:

Fabiano Alencar Dumke Bohn



advogado

Otávio Pan



Otávio Pan
OAB/RS 96.129

Era o que constava. Fica arquivada neste Ofício uma via original e a imagem digitalizada do documento registrado. O referido é verdade e dou fé. Serafina Corrêa, RS, 27 de outubro de 2021. JOSÉ CARLOS PICINI, OFICIAL REGISTRADOR.

Emolumentos: Total: R\$ 116,80 + R\$ 8,00 = R\$ 124,80; Exame documentos: R\$ 44,80 (0264.04.0800006.03583 = R\$ 3,30); Inscrição soc. s/ fins econômicos: R\$ 66,70 (0264.04.0800006.03584 = R\$ 3,30); PED/Registro: R\$ 5,30 (0264.01.1600007.08831 = R\$ 1,40).

Emolumentos da Certidão: Total: R\$ 92,10 + R\$ 6,60 = R\$ 98,70; Certidão PJ (08 páginas): R\$ 77,60 (0264.04.0800006.03582 = R\$ 3,30); Busca: R\$ 9,20 (0264.02.0800006.01058 = R\$ 1,90); PED/Certidão: R\$ 5,30 (0264.01.1600007.08832 = R\$ 1,40).



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
098707 54 2021 00000278 11



Diretoria da Associação Esportiva Locomotiva Gaúcha

CARGO / FUNÇÃO	NOME	CPF	IDENTIDADE	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CONTATO
Presidente	Fabiano Alencar Dumke Bohn	000.884.150-07	5070273007	Brasileiro	Solteiro	Motorista	(54) 99955-6997
Vice-presidente	Claudiomiro Stefenon	567.061.890-49	1043617453	Brasileiro	Casado	Op. Máquinas	(54) 99636-4954
Secretário	Gilcemar da Cunha Pors	012.399.840-90	9099370182	Brasileiro	Casado	Industriário	(54) 99672-5936
1º Tesoureiro	Marcio Pereira Dutra	000.288.230-28	8091715253	Brasileiro	Divorciado	Supervisor Administrativo /Locutor	(54) 98128-3209
2º Tesoureiro	Thales Alex Timbola	770.801.810 20	1060306831	Brasileiro	Divorciado	Empresário	(54) 99122-9695
Conselho Fiscal	Renato Brusamarello	202.057.080-72	1010776316	Brasileiro	Casado	Aposentado	(54) 99185-9923
Conselho Fiscal	Jose Fernando Cordeiro de Souza	025.177.450-30	3100418197	Brasileiro	Solteiro	Industriário	(54) 99675-5707
Conselho Fiscal	Lucas Oliveira Lopes	030.325.890-02	1114367236	Brasileiro	Solteiro	Operador de Máquinas	(54) 99702-9188
CF - Suplente	Ivan Motta	007.191.310-65	4064043484	Brasileiro	Casado	Estoquista	(46) 98400-3133

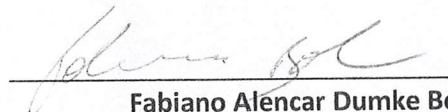
Serafina Corrêa – RS, 19 de Outubro de 2021.

Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Serafina Corrêa - RS
 Protocolo nº 5898, fls. 36, L^a A-6, em 27/10/2021;
 Registro nº 170, fls. 257, L^a A-7, em 27/10/2021;



JOSÉ CARLOS PICINI - OFICIAL REGISTRADOR

EMOLUMENTOS: Total: R\$ 232,80 + R\$ 18,70 = R\$ 251,50; Certidão PJ (08 páginas): R\$ 77,80 (0264.04.0800008.03882 = R\$ 3,30); Exame documentos: R\$ 44,80 (0264.04.0800008.03883 = R\$ 3,30); Inscrição soc. s/ fins economicos: R\$ 66,70 (0264.04.0800008.03884 = R\$ 3,30); Digitalização: R\$ 18,70 (0264.03.0800008.03314 = R\$ 2,70); Busca: R\$ 9,20 (0264.02.0800008.01058 = R\$ 1,90); PED/Registro: R\$ 6,30 (0264.01.1800007.08831 = R\$ 1,40); PED/Certidão: R\$ 6,30 (0264.01.1800007.08832 = R\$ 1,40); Conferência documento público (1^o): R\$ 6,30 (0264.01.1800007.08833 = R\$ 1,40)


Fabiano Alencar Dumke Bohn
 Presidente da Locomotiva Gaúcha





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 44.250.170/0001-08

Certificamos que, aos **07 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

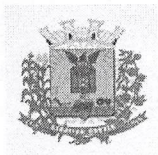
Esta certidão é válida até 4/2/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **26972606**
Autenticação: **37202790**





MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

Av. 25 de Julho, 202 - Centro - Serafina Corrêa

CNPJ: 88.597.984/0001-80



CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000327839

Contribuinte

ASSOCIACAO ESPORTIVA LOCOMOTIVA GAUCHA

Logradouro

RUA PADRE LUIZ PEDRAZZANI

Bairro

CENTRO

Cidade

SERAFINA CORREA

CPF/CNPJ

44.250.170/0001-08

Número Complemento

1630

CEP

99250000

UF

RS

Certificamos, para os devidos fins, que consultando o cadastro de tributos Municipais nesta data, que não foram localizados débitos relacionados ao sujeito passivo supra referido e multas ambientais, ficando ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 5.172 de 25.10.1996 - Código Tributário Nacional.

CERTIDÃO AUTÊNTICA.

Emitida às 13:57:38 do dia 17/11/2023

Válida até 15/02/2024

Código de Controle da Certidão/Número 9A26C0488E639781

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO ESPORTIVA LOCOMOTIVA GAUCHA
CNPJ: 44.250.170/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:30:24 do dia 07/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2024.

Código de controle da certidão: **C6F1.1922.ECCA.E4C1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO ESPORTIVA LOCOMOTIVA GAUCHA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.250.170/0001-08
Certidão n°: 69954229/2023
Expedição: 07/12/2023, às 13:33:15
Validade: 04/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO ESPORTIVA LOCOMOTIVA GAUCHA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 44.250.170/0001-08, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.250.170/0001-08
Razão Social: ASSOCIACAO ESPORTIVA LOCOMOTIVA GAUCHA
Endereço: RUA PADRE LUIZ PEDRAZZANI 1630 / CENTRO / SERAFINA CORREA / RS / 99250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

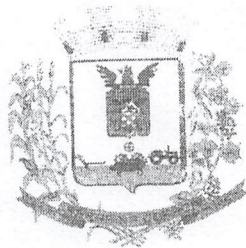
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2023 a 04/01/2024

Certificação Número: 2023120620113527594703

Informação obtida em 07/12/2023 13:32:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Nº do Cadastro
100094426

Data de Abertura
18/11/2021

Nº do Alvará
459/2021

Contribuinte

Nome: ASSOCIACAO ESPORTIVA LOCOMOTIVA GAUCHA
CPF/CNPJ: 44250170000108
Nome Fantas.: LOCOMOTIVA GAUCHA

Endereço

Logradouro: PADRE LUIZ PEDRAZZANI Número: 1630
Complemento: CEP: 99250000
Bairro: CENTRO Estado: RS
Cidade: Serafina Corrêa

Atividades

9312300 Clubes sociais, esportivos e similares

Validador

C1F9096D39A805FD

Serafina Corrêa - RS, Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021.

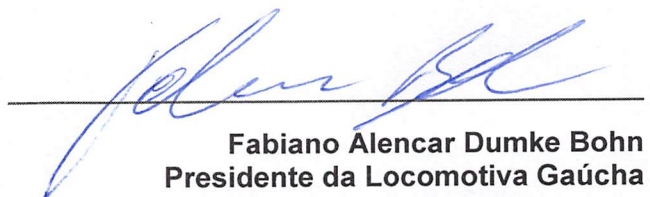
- 1º) No momento que V.Sª **encerrar** com esta atividade ou houver qualquer alteração, deverá comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal;
2º) Alvará válido por tempo **INDETERMINADO**.

DIMORVÁN SANTELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

DECLARAÇÃO

Associação Esportiva Locomotiva Gaúcha, pessoa jurídica de direito privado na forma de sociedade civil, com sede na Rua Padre Luiz Pedrazzani, 1630 - Centro, município de Serafina Corrêa - RS, CEP: 99250.000, neste ato representada por seu presidente, Fabiano Alencar Dumke Bohn, brasileiro, solteiro, maior, Motorista, inscrito no CPF 000.884.150-07, Carteira de Identidade RG 5070273007, Contato Fone (54) 9 99556997, declaram sob as penas da lei, que em sua área de atuação, é reconhecida por órgão ou entidade federal, estadual ou municipal, nos termos da legislação vigente.

Serafina Corrêa - RS, 07 de Dezembro de 2023.

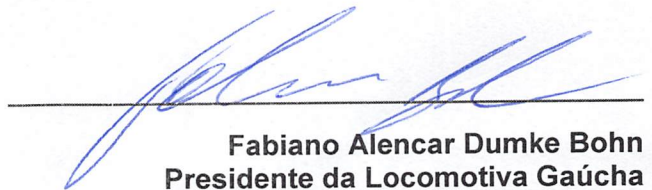


Fabiano Alencar Dumke Bohn
Presidente da Locomotiva Gaúcha

DECLARAÇÃO

Associação Esportiva Locomotiva Gaúcha, pessoa jurídica de direito privado na forma de sociedade civil, com sede na Rua Padre Luiz Pedrazzani, 1630 - Centro, município de Serafina Corrêa - RS, CEP: 99250.000, neste ato representada por seu presidente, Fabiano Alencar Dumke Bohn, brasileiro, solteiro, maior, Motorista, inscrito no CPF 000.884.150-07, Carteira de Identidade RG 5070273007, Contato Fone (54) 9 99556997, declaram sob as penas da lei, que não possuem nenhuma pendencia relativa a prestações de contas de recursos anteriormente recebidos de parcerias ou instrumentos congêneres.

Serafina Corrêa - RS, 07 de Dezembro de 2023.

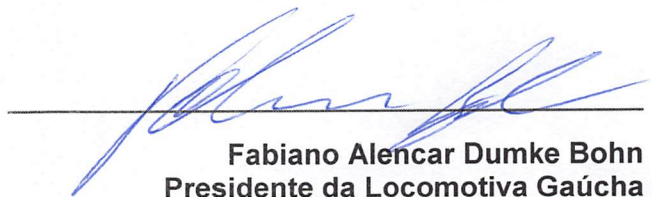


Fabiano Alencar Dumke Bohn
Presidente da Locomotiva Gaúcha

DECLARAÇÃO

Associação Esportiva Locomotiva Gaúcha, pessoa jurídica de direito privado na forma de sociedade civil, com sede na Rua Padre Luiz Pedrazzani, 1630 - Centro, município de Serafina Corrêa - RS, CEP: 99250.000, neste ato representada por seu presidente, Fabiano Alencar Dumke Bohn, brasileiro, solteiro, maior, Motorista, inscrito no CPF 000.884.150-07, Carteira de Identidade RG 5070273007, Contato Fone (54) 9 99556997, declaram sob as penas da lei, que a organização e seus dirigentes, não incorrem em qualquer vedação prevista no Ar. 39 da Lei nº 13.019/2014.

Serafina Corrêa - RS, 07 de Dezembro de 2023.



Fabiano Alencar Dumke Bohn
Presidente da Locomotiva Gaúcha

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	Total	2021	Total
Receita Operacional				
RECEITAS COM PRÊMIOS COMPETIÇÕES	5.000,00		0,00	
RECEITAS RECEBIMENTOS DE PATROCINADORES	18.372,00		0,00	
RECEITA C/ AÇÃO ENTRE AMIGOS	6.180,00		0,00	
RECEITA C/ VENDA DE CAMISAS	4.806,00		0,00	
RECEITAS C/ CAMPANHAS COMUNITARIAS	3.507,00	<u>37.865,00</u>	0,00	<u>0,00</u>
(-) Deduções das Receitas		<u>0,00</u>		<u>0,00</u>
Lucro Bruto		<u>37.865,00</u>		<u>0,00</u>
(-) Despesas Operacionais		<u>(51.575,16)</u>		<u>(440,00)</u>
Despesas Diversas				
DESPEAS C/ UNIFORMES	(4.127,70)		0,00	
DESPEAS COM CAMPANHAS COMUNITARIAS	(11.540,00)		0,00	
DESPEAS DIVERSAS	(35.907,46)	<u>(51.575,16)</u>	(440,00)	<u>(440,00)</u>
Resultado Operacional Líquido		<u>(13.710,16)</u>		<u>(440,00)</u>
Receitas não Operacionais				
RECEITAS C/ MENSALIDADES	4.610,99		646,00	
RECEITAS DOAÇÕES COMUNIDADE	9.208,00	<u>13.818,99</u>	100,00	<u>746,00</u>
Resultado Antes do IR		<u>108,83</u>		<u>306,00</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>108,83</u>		<u>306,00</u>

FABIANO ALENCAR DUMKE BOHN
PRESIDENTE
CPF: 000.884.150-07

FRANCIELE MONICA
ENDERLE:79118259
049

Assinado de forma digital por
FRANCIELE MONICA
ENDERLE:79118259049
Dados: 2023.12.07 15:44:35
-03'00'

FRANCIELE MONICA ENDERLE
Reg. no CRC - RS sob o No. RS07975804
CPF: 791.182.590-49

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO	414,83D	306,00D
ATIVO CIRCULANTE	314,83D	206,00D
DISPONIVEL	314,83D	206,00D
BANCO CONTA MOVIMENTO	314,83D	206,00D
BANCO CRESOL C/C 36864-4	314,83D	206,00D
ATIVO REALIZAVEL LONGO PRAZO	100,00D	100,00D
INVESTIMENTOS	100,00D	100,00D
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	100,00D	100,00D
CONTA CAPITAL CRESOL 36864-4	100,00D	100,00D
PASSIVO	414,83C	306,00C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	414,83C	306,00C
LUCROS/PREJUIZOS	414,83C	306,00C
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	414,83C	306,00C
SUPERÁVITS ACUMULADOS	414,83C	306,00C

FABIANO ALENCAR DUMKE BOHN
PRESIDENTE
CPF: 000.884.150-07

FRANCIELE MONICA
ENDERLE:79118259
049

Assinado de forma digital
por FRANCIELE MONICA
ENDERLE:79118259049
Dados: 2023.12.07 15:45:25
-03'00'

FRANCIELE MONICA ENDERLE
Reg. no CRC - RS sob o No. RS07975804
CPF: 791.182.590-49